

2.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU - SP  
LIVRO N.º 2 **REGISTRO GERAL**



matrícula  
= **40.550** =

ficha  
= **1** =

8 de outubro de 2.009.-

Botucatu, \_\_\_\_\_

**LOTE DE TERRENO sob nº 13 da Quadra "G", do loteamento "Santa Maria I", 1º subdistrito de Botucatu/SP, medindo 1,90m de frente para a Rua 08; nos fundos mede 10,90m confrontando com o lote 14; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede 20,00m e confronta com o lote 12; do lado esquerdo mede 14,14m em curva de concordância da Rua 08 com a Rua Carlos De Rosa, e segue por mais 11,00m confrontando com a Rua Carlos De Rosa, encerrando 200,62m². Localizado na quadra formada pelas ruas Vicente Ventrela, Carlos de Rosa, 07 e 08.-**

**PROPRIETÁRIO:** César José Maria Ribeiro, RG 663.471 SSP/SP, CPF 321.743.658/04, engenheiro civil, brasileiro, divorciado, domiciliado em São Paulo/Capital.

**Registro anterior:** Matrícula 34.584, de 11/07/2007.

(Prenotação 83012, de 20/08/2009). Botucatu, 08 de outubro de 2009.- O Oficial Substituto: \_\_\_\_\_

R.1/40.550.-

Por instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública, na forma do artigo 8º da Lei 10.188/01, Programa Minha Casa Minha Vida, datado de 05 de novembro de 2.009, o proprietário Cesar José Maria Ribeiro, já qualificado, transmitiu ao FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL-FAR, CNPJ nº 03.190.167/0001-50 representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pela quantia de R\$ 1.650.000,00 (hum milhão e seiscentos e cinquenta mil reais), o imóvel objeto desta, juntamente com os demais lotes que compõe o loteamento Santa Maria I (matrícula 34.584).- (Prenotação 83896, de 05/11/2009). Botucatu, 19 de novembro de 2009. O Oficial Substituto: \_\_\_\_\_

Av.2/40.550.-

Do instrumento particular que originou o registro anterior, consta que: a) o empreendimento adquirido comporá o patrimônio do Fundo a que se refere o "caput" do artigo 2º da Lei nº 10.188 de 12/02/01; o empreendimento adquirido, bem como seus frutos e rendimentos, serão mantidos sob a propriedade fiduciária da CAIXA e não se comunicam com o patrimônio desta, observadas quanto a tais bens e direitos as seguintes restrições: I - não integram o ativo da CEF; II - não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CEF; III - não compõem a lista de bens e direitos da CEF, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; IV - não podem ser dados em garantia de débito de operação da CEF; V - não são passíveis de execução por quaisquer credores da CEF, por mais privilegiados que possam ser; VI - não podem ser constituídos quaisquer ônus reais sobre os imóveis; e b) todos os imóveis que compõe o empreendimento objeto do contrato e integram o patrimônio do fundo financeiro criado pela Lei nº 10.188 destinar-se-ão à alienação, às famílias com renda até 3 salários mínimos, público alvo do Programa Minha Casa Minha Vida-PMCMV.- (Prenotação 83896, de 05/11/2009). Botucatu, 19 de novembro de 2009. O Oficial Substituto: \_\_\_\_\_

matrícula

= 40.550 =

ficha

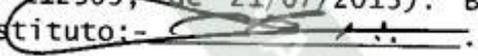
= 1 =

verso

Av.3/40.550.-

Do Habite-se nº 394/10, de 14/12/2010, acompanhado da certidão datada de 16/12/2010, ambas expedidas pela Prefeitura Municipal, também acompanhado da CND da SRF nº 141622010-21023030, de 13/12/2010, consta que no terreno objeto desta, foi construído com 36,72 m<sup>2</sup>, um prédio destinado a residência unifamiliar, com frente para a rua 8, sob nº 11. (Prenotação 88846, de ~~17/12/2010~~) Botucatu, 11 de janeiro de 2011. O Oficial Substituto: 

Av.4/40.550.-

Procede-se a presente averbação para constar que: a) conforme certidão de valor venal, de 05/09/2014, este imóvel encontra-se identificado na Prefeitura Municipal sob nº 04.0473.0013, e b) conforme Lei Municipal 5283, de 23/08/2011, a rua 8 passou a denominar Eduardo Borges dos Santos. (Prenotação ~~112305~~, de 21/07/2015). Botucatu, 04 de agosto de 2015. O Oficial Substituto: 

R.5/40.550.-

Por instrumento particular de compra e venda, com caráter de escritura pública, "Programa Minha Casa, Minha Vida-Recursos FAR", datado de 19 de abril de 2011, (Contrato nº 171000026356), o proprietário Fundo de Arredamento Residencial-FAR, com anuência da Caixa Econômica Federal, na condição de proprietária fiduciária, conforme definido no § 3º do artigo 2º, da Lei 10188/01, já qualificados, transmitiu a CARINA DE FATIMA ANTONIO, RG 43.442.762-7 SSP/SP, CPF 386.701.668-28, faxineira, solteira, maior, brasileira, domiciliada em Botucatu/SP, na rua Dr. Sylvio Galvão, nº 250, pela quantia de R\$ 43.792,50 (quarenta e três mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), o imóvel objeto desta. (Recursos concedidos pelo FAR na forma de Subvenção Econômica/Subsídio: R\$ 37.792,50; Origem dos recursos: FAR - PMCMV). (Prenotação 112305, de ~~21/07/2015~~). Botucatu, 04 de agosto de 2015. O Oficial Substituto: 

R.6/40.550.-

Pelo instrumento referido no registro anterior, CARINA DE FATIMA ANTONIO, constituiu-se devedora do FUNDO DE ARREDAMENTO RESIDENCIAL-FAR, já qualificado, da quantia de R\$ 43.792,50 (quarenta e três mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), pagável por meio de 120 prestações mensais, pelo Sistema de Amortização - SAC, vencendo-se a primeira prestação no dia 19/05/2011, encargo mensal inicial: R\$ 364,93; subvenção/subsídio FAR: R\$ 314,93; encargo subsidiado (com desconto): R\$ 50,00, recalculada a cada período de 12 meses pela aplicação da Taxa Referencial (TR), dando em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, nos termos do Art. 2º, §

continua na ficha nº 2

